



## DECRETO MUNICIPAL Nº 189 DE 19 DE ABRIL DE 2021

**EMENTA:** *Regulamenta o horário de funcionamento do comércio e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021:

### DECRETA:

**Art. 1º** - O inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal 187 de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º....."

**II. Sábados, domingos e feriados: 08:00h as 17:00h."**

**Art. 2º** - Deverão ser observadas as demais disposições contidas do Decreto Municipal 187 de 31 de março de 2021, no Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 19 DE ABRIL DE 2021.

  
**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**